



ESTADO DO MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 150/12, DE 11 DE JULHO DE 2012.

RE-ESTRUTURA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA A EXECUÇÃO DA GESTÃO PLENA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE JACIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso III da Lei Federal nº. 8.080, de 19-09-1990 e as do artigo 5º da Lei Estadual nº. 7.110, de 10-02- 1999, bem como o Decreto Municipal nº. 2.065, de 25-04-2000, alterado pelo Decreto nº. 2.385 de 15-04-2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os servidores públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Saúde e Meio-Ambiente, conforme segue, como fiscais técnicos para a execução da ação plena de Vigilância Sanitária no Município de Jaciara.

I – Diretora e Fiscal Sanitário de Nível Superior-

ANDRÉIA DA CRUZ

II – Equipe Técnica de Nível Superior:

ANDRÉIA DA CRUZ - Fiscal Sanitária;
SUELI CRISTINA CASTRO DA SILVA - Fiscal Sanitária;

III – Equipe Técnica de Nível Médio

- a) ANA PAOLA BASEGGIO - Fiscal Sanitário;
- b) SÔNIA CRISTINA GONÇALVES – Fiscal Sanitário;
- c) IVAN BATISTA FERREIRA – Fiscal Sanitário;
- d) THIAGO CAVALCANTE SANTOS – Fiscal Sanitário.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE, DANDO CIÊNCIA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de Julho de 2012.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL

